



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 24/2022

PROJETO DE LEI Nº. 38/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME** para registrar e escriturar sem restrições o imóvel que menciona, como específica.

Art. 1º A Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

"Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME**, como específica.

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote de terras sob NR. 01/REM (um/REM), da Quadra NR. 05 (cinco), com área total de 1.247,52m², localizado no Parque Industrial Zona Norte, no Município de Apucarana, a Empresa **VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME – CNPJ Nº 00.227.425/0001-38**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 24/22 (projeto de lei nº. 38/22).....pag. 2

Art. 3º Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão para a Empresa **VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME - CNPJ Nº 00.227.425/0001-38**, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da **Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012**.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob NR. 01/REM (um/REM), da Quadra NR. 05 (cinco), com área total de 1.247,52m², localizado no Parque Industrial Zona Norte no Município de Apucarana.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de abril de 2022.

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR